**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**

CNPJ/MF nº 82.508.433/0001-17

NIRE 42300015024

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**1. Data, Hora e Local**: A assembleia foi realizada em 02 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN (“Emissora”), situada na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, 83, Centro (“Assembleia”).

**2. Convocação e Presença:** Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Edital de Convocação"), publicado nos dias 19, 24 e 25 de agosto no jornal "Valor Econômico”. Presentes à Assembleia (i) os Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Companhia Catarinense De Águas E Saneamento - Casan (“Debêntures”), representando [...]% (...) das Debêntures em circulação (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes da Emissora (“Representantes da Emissora”) que comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata;

**3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr(a). Waldecir dos Santos Junior e secretariados pelo Sr. Matheus Gomes Faria

**4. Ordem do Dia**: discutir e deliberar sobre:

1. Alteração da data de início de pagamento da Amortização do Principal previsto na cláusula 6.9 da Escritura de Emissão e consequente alteração da tabela de Amortização do Principal;
2. Alteração do Prazo de Vigência e Data de Vencimento previstos na cláusula 6.6 da Escritura de Emissão;
3. Autorização para a Emissora, o Agente Fiduciário, o Banco Depositário e o Agente Centralizador procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente assembleia nos documentos da operação.

**5. Deliberações**:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1. Aprovaram a Alteração da data de início de pagamento da Amortização do Principal previsto na cláusula 6.9 da Escritura de Emissão e consequente alteração da tabela de Amortização do Principal que passará a ter seguinte redação:

“ 6.9 Amortização do Principal. O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, a partir do 30 º (trigésimo) mês a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo a primeira parcela devida em 12 de setembro de 2021, e a última parcela correspondente ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures devida na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Amortização”), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado, ou ainda o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.”

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parcela de Amortização** | **Data de Amortização** | **Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures a Ser Amortizado**  |
| 1ª | 12 de setembro de 2021 | 2,3256% |
| 2ª | 12 de outubro de 2021 | 2,3810% |
| 3ª | 12 de novembro de 2021 | 2,4390% |
| 4ª | 12 de dezembro de 2021 | 2,5000% |
| 5ª | 12 de janeiro de 2022 | 2,5641% |
| 6ª | 12 de fevereiro de 2022 | 2,6316% |
| 7ª | 12 de março de 2022 | 2,7027% |
| 8ª | 12 de abril de 2022 | 2,7778% |
| 9ª | 12 de maio de 2022 | 2,8571% |
| 10ª | 12 de junho de 2022 | 2,9412% |
| 11ª | 12 de julho de 2022 | 3,0303% |
| 12ª | 12 de agosto de 2022 | 3,1250% |
| 13ª | 12 de setembro de 2022 | 3,2258% |
| 14ª | 12 de outubro de 2022 | 3,3333% |
| 15ª | 12 de novembro de 2022 | 3,4483% |
| 16ª | 12 de dezembro de 2022 | 3,5714% |
| 17ª | 12 de janeiro de 2023 | 3,7037% |
| 18ª | 12 de fevereiro de 2023 | 3,8462% |
| 19ª | 12 de março de 2023 | 4,0000% |
| 20ª | 12 de abril de 2023 | 4,1667% |
| 21ª | 12 de maio de 2023 | 4,3478% |
| 22ª | 12 de junho de 2023 | 4,5455% |
| 23ª | 12 de julho de 2023 | 4,7619% |
| 24ª | 12 de agosto de 2023 | 5,0000% |
| 25ª | 12 de setembro de 2023 | 5,2632% |
| 26ª | 12 de outubro de 2023 | 5,5556% |
| 27ª | 12 de novembro de 2023 | 5,8824% |
| 28ª | 12 de dezembro de 2023 | 6,2500% |
| 29ª | 12 de janeiro de 2024 | 6,6667% |
| 30ª | 12 de fevereiro de 2024 | 7,1429% |
| 31ª | 12 de março de 2024 | 7,6923% |
| 32ª | 12 de abril de 2024 | 8,3333% |
| 33ª | 12 de maio de 2024 | 9,0909% |
| 34ª | 12 de junho de 2024 | 10,0000% |
| 35ª | 12 de julho de 2024 | 11,1111% |
| 36ª | 12 de agosto de 2024 | 12,5000% |
| 37ª | 12 de setembro de 2024 | 14,2857% |
| 38ª | 12 de outubro de 2024 | 16,6667% |
| 39ª | 12 de novembro de 2024 | 20,0000% |
| 40ª | 12 de dezembro de 2024 | 25,0000% |
| 41ª | 12 de janeiro de 2025 | 33,3333% |
| 42ª | 12 de fevereiro de 2025 | 50,0000% |
| 43ª | Data de Vencimento | 100,0000% |

1. Aprovaram a Alteração do Prazo de Vigência e Data de Vencimento previstos na cláusula 6.6 da Escritura de Emissão que passará a ter seguinte redação:

“6.6 Prazo de Vigência e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vigência de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de março de 2025 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado, ou o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão

Em decorrência da aprovação dos itens (a) e (b) acima, os Debenturistas condicionam a referida aprovação ao pagamento, pela Companhia, de prêmio equivalente 3,00% (três inteiros por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida (conforme definido na Escritura de Emissão), apurado na data desta Assembleia Geral de Debenturistas (“*Waiver Fee*”). O pagamento do Waiver Fee será feito de acordo com as normas e procedimentos da B3, em 3 (três) parcelas mensais consecutivas e em montantes iguais, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 14/09/2020, a segunda parcela devida em 13/10/2020 e a terceira parcela devida em 12/11/2020.

1. Autorizaram a Emissora, o Agente Fiduciário, o Banco Depositário e o Agente Centralizador a procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente assembleia nos documentos da operação.

**6.** As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

**7.** A Emissora neste ato, reconhece que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar o Evento de Inadimplemento da Escritura de Emissão, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia.

**8.** Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão e da Cessão Fiduciária.

**9.** Demais termos da Escritura de Emissão e da Cessão Fiduciária permanecem inalterados.

Neste ato, o Sr. Presidente da Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan (“Casan”) realizada em 02 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede da Casan )”AGD”) lavrada a presente Certidão da Ata de AGD original, a fim de fazer constar a nominativa de todos os Debenturistas presentes à AGD, validade e autenticada por ambos Presidente e Secretário da AGD, conforme abaixo:

NOMINATIVA DE DEBENTURISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN:

BANCO ABC-BRASIL S/A 28.195.667/0001-06, BANCO BOCOM BBM S.A. 15.114.366/0001-69, BANCO BTG PACTUAL S.A 30.306.294/0001-45, BANCO SANTANDER (BRASIL) SA 90.400.888/0001-42, BCO VOTORANTIM S/A 59.588.111/0001-03, BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 34.799.393/0001-67 BOCOM BBM CORPORATE CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 34.799.162/0001-53 PERSONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR 03.303.563/0001-47 ITAIPAVA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO 16.744.654/0001-60 KARLSRUHE FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR 30.493.093/0001-02 JATOBA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO 03.303.568/0001-70 DAYTONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO 16.728.475/0001-39 MCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR 18.069.614/0001-95 MONTSERRAT FIM IE CP 15.821.223/0001-97 ETNA FIM CP IE 10.201.821/0001-40, CAPITANIA PREVIDENCE ADVISORY ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 26.498.249/0001-62 CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FIRF CP 32.319.658/0001-57 CAPITANIA MULTIPREV MASTER FIRF CREDITO PRIVADO 30.338.838/0001-50 AQUILA 6 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA 17.898.668/0001-09 CW1 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO 22.118.303/0001-46 CAPITANIA ACCESS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP LONGO PRAZO 23.272.391/0001-07, FATOR WINNETOU FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO 29.613.915/0001-54, RIZA DAIKON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 36.247.749/0001-85 RIZA MEYENII HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 37.008.772/0001-80, SPARTA PREVIDENCIA FIFE ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 30.869.395/0001-24 SPARTA TOP MASTER CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO 14.188.164/0001-07 SPARTA MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO 24.444.154/0001-30 SPARTA PREVIDENCIA MASTER FIRF CP 31.962.100/0001-22 SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CREDITO PRIVADO 35.927.331/0001-56 SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 32.225.995/0001-85

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Waldecir dos Santos JuniorPresidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Matheus Gomes Faria Secretário |